

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE

LEI N°261/2019

"Dispõe sobre a extinção de escolas paralisadas a mais de 10 anos ou por motivo de remanejamentos dos alunos e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE**, Estado do Tocantins, **JOAQUIM URCINO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **Faz SABER**, que a Câmara Municipal de Chapada da Natividade, aprovou e eu, com base na lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art.1°. Fica extinto as seguintes escolas:

Paralisada	17035031 ESC MUL OUROFINO I
Paralisada	17051134 ESCOLA MUNICIPAL NOVO MILENIO
Paralisada	17046009 ESC MUL DEUS ME LIVRE
Paralisada	17035066 ESC MUL RETIRO
Paralisada	17049350 ESC MUL OURO FINO II
Paralisada	17035082 ESC SÃO BENTO
Paralisada	17034744 ESC MUL BOM DESTINO
Paralisada	17039100 ESC MUL PLANALTINA
Paralisada	17034795 ESC MUL DA FAZ SOBRADO I
Paralisada	17035007 ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA
Paralisada	17034965 ESCOLA MUNICIPAL MAJOR JULIO NUNES
Paralisada	17045991 ESC MUL FORTALEZA
Paralisada	17034817 ESC MUL DOIS IRMÃOS
Paralisada	17045673 ESC MUL RIACHÃO
Paralisada	17047684 ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA

(M)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE

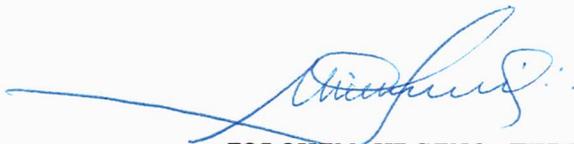
Paralisada	17045983 ESCOLA MUNICIPAL FIRMEZA
Paralisada	17047692 ESC MUL LONTRA
Paralisada	17034850 ESC MUL FAZ HAGAO
Paralisada	17034760 ESC MUL DA FAZ BELEZA
Paralisada	17046017 ESC MUL CAPIVARA
Paralisada	17035074 ESC MUL DOMINGOS NUNES DA SILVA
Paralisada	17046025 ESC MUL SÃO JOSÉ

ART.1°. a extinção das escolas supracitadas, vez que, as mesmas deixaram de fazer parte da estrutura educacional do município em razão de estarem a mais de 10 anos paralisadas, conforme documento em anexo, bem como, em razão da criação e implementação de novas escolas e remanejamentos dos alunos.

Art.2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, 22 DE OUTUBRO DE 2019.



JOAQUIM URCINO FERREIRA

Prefeito Municipal